



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**PORTARIA 047/2023**

Regulamenta o horário de expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Orocó-PE, no dia 06/09/2023 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ-PE**, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o art. 39, II, do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orocó-PE, as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, inclusive sobre o funcionamento do órgão;

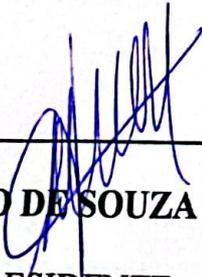
**CONSIDERANDO**, ainda que a presente medida não trará prejuízos à Administração Pública,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Em caráter excepcional, fica decretado ponto facultativo no âmbito público da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Orocó/PE no dia 08 (oito) de setembro (sexta-feira) do ano de 2023, em razão do feriado de Independência do Brasil, celebrado na quinta-feira (07) e que a paralisação dos serviços públicos legislativos não acarreta nenhum prejuízo a população.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Orocó/PE, em 06 de setembro de 2023

  
**Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO**

**PRESIDENTE**